

## RESOLUÇÃO Nº 0108/2021/CRMV-SC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Tornam públicos os requisitos para seleção de profissionais para representação do CRMV-SC em comitês, comissões, grupos de trabalho e outros fóruns de discussão de assuntos relacionados à Medicina Veterinária e à Zootecnia

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar profissionais para representarem a autarquia em comitês, comissões, grupos de trabalho e outros fóruns de discussão de assuntos relacionados à medicina veterinária e à zootecnia;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, especialmente a impessoalidade e a publicidade;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CRMV-SC, na sua 439ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os requisitos para seleção de profissionais para representação do CRMV-SC em comitês, comissões, grupos de trabalho e outros fóruns de discussão de assuntos relacionados à medicina veterinária e à zootecnia.

Art. 2º Para fins de habilitação, o profissional deverá:

- I – estar inscrito e regular, financeira e administrativamente, perante o CRMV-SC;
- II – não estar cumprindo condenação em processo ético-profissional;
- III – encaminhar currículo ou outro documento contendo sua apresentação profissional;
- IV – comprovar que reside ou realiza, mesmo que em tempo parcial, suas atividades profissionais no município respectivo, quando a vaga for para órgão colegiado municipal.

Art. 3º O profissional selecionado para representar o CRMV-SC deverá:

- I – dar conhecimento prévio ao CRMV-SC das convocações para as reuniões e os temas que nelas serão tratados;
- II – prestar informação sobre o resultado das reuniões através do encaminhamento de atas, relatórios e outros documentos pertinentes;

III – dar conhecimento imediato ao CRMV-SC de propostas ou decisões que impactem o exercício profissional dos Médicos-veterinários e Zootecnistas;

IV – no exercício da representação, pautar-se nos princípios do Código de Ética Profissional e dos conhecimentos da profissão, sendo vedadas manifestações de cunho ideológico.

Art. 4º A seleção de profissionais para preenchimento de vagas que trata essa resolução será feita por meio de ato específico para cada situação.

Parágrafo único. O CRMV-SC utilizará sua estrutura de comunicação e adotará todas as providências para ampla divulgação dos editais de seleção previstos nesta resolução.

Art. 5º A seleção dos profissionais será baseada na análise dos requisitos previstos no artigo 2º desta resolução.

§1º Caso julgar necessário, o CRMV-SC poderá realizar entrevista com os candidatos para subsidiar a seleção.

§2º No caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I – o profissional que tiver a maior idade;
- II – o profissional que tiver mais tempo de inscrição no CRMV-SC;
- III – sorteio.

Art. 6º A representação do CRMV-SC, pelo profissional selecionado, tem caráter meramente honorífico, não fazendo jus a qualquer vínculo com a autarquia ou remuneração pelo trabalho.

Parágrafo único. Aplicam-se aos profissionais selecionados os ressarcimentos e indenizações de despesas, previstas nos atos específicos do CRMV-SC.

Art. 7º O profissional selecionado receberá uma certificação de participação relacionada ao período de representação do CRMV-SC no órgão colegiado.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CRMV-SC.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

MARCOS VINICIUS DE  
OLIVEIRA NEVES:03977883631

Assinado de forma digital por MARCOS  
VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES:03977883631  
Dados: 2021.11.25 15:37:14 -03'00'

**Méd. Vet. Marcos Vinicius de O. Neves**  
Presidente  
CRMV-SC 03355

THALYTA  
MARCILIO:03  
942035936

Assinado de forma  
digital por THALYTA  
MARCILIO:03942035936  
Dados: 2021.11.26  
07:06:43 -03'00'

**Méd. Vet. Thalyta Marcilio**  
Secretária-geral  
CRMV-SC 03841

